CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI - TO

GABINETE DO VER. IVANILSON MARINHO - PARTIDO LIBERAL (PL)

Câmara Mun. de Gurupi
30 OUT. 2024
LIDO EM PLENÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 1651
DATA: 23 OUT. 2024
HORA: 08:34
Carimbo / Assinatura

INDICAÇÃO Nº 527/2024.
(Vereador Ivanilson Marinho)

Indica que sejam realizados estudos para que haja proibição do uso de aparelhos celulares nas escolas públicas de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, exceto para fins pedagógicos ou de acessibilidade.

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, nos termos regimentais desta Casa de Leis, após ouvir o douto Plenário, **REQUER** a Mesa Diretora o envio de **INDICAÇÃO** à **Prefeita** Josiniane Braga Nunes: ***que sejam realizados estudos para que haja proibição do uso de aparelhos celulares nas escolas públicas de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, exceto para fins pedagógicos ou de acessibilidade.***

JUSTIFICATIVA

Esta indicação tem como objetivo central a melhoria da qualidade do ambiente escolar, através da proibição do uso de celulares e outros dispositivos eletrônicos nas escolas públicas de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, exceto em casos específicos voltados para fins pedagógicos ou de acessibilidade. A medida surge como resposta às crescentes preocupações dos educadores, gestores escolares e famílias em relação ao impacto que o uso indiscriminado da tecnologia vem causando no processo de aprendizagem e no desenvolvimento dos alunos.

É inegável que vivemos em uma era digital, onde a tecnologia desempenha um papel fundamental em diversos aspectos da nossa vida cotidiana. No entanto, no contexto escolar, o uso descontrolado de celulares durante o horário de aula tem se tornado um grande desafio. A presença constante desses dispositivos tem gerado distrações, tanto para os alunos quanto para os professores, comprometendo o foco nas atividades educacionais e, consequentemente, o desempenho acadêmico dos estudantes.

Assim, ao estabelecer que o uso de celulares e dispositivos eletrônicos durante as aulas deve ser restrito a fins pedagógicos e de acessibilidade, este projeto de lei busca garantir um equilíbrio entre a inovação e a disciplina escolar. A adoção de medidas que limitem o uso de celulares em sala de aula pode contribuir para a melhoria da convivência escolar e do clima organizacional, favorecendo tanto o ensino quanto a aprendizagem.

Por fim, a regulamentação proposta permite que os educadores tenham mais controle sobre o processo de ensino, criando condições mais favoráveis para o desenvolvimento intelectual e social dos estudantes.

É a justificativa.

Gabinete do Vereador Ivanilson Marinho, aos 22 dias de Outubro de 2024.

IVANILSON MARINHO
VEREADOR - PL